



**Município de Águas da Prata**  
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.720 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS".**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA**,  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 012/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a "**Aposentadoria Especial**" do servidor **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS** da Prefeitura do Município de Águas da Prata.

Considerando o art. 40, §§ 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Súmula Vinculante n. 33 do STF e Instrução Normativa MPS/SPS n.º 1, de 22 de julho de 2010, Lei Nº 1.147, de 01 de abril de 1993, c/c os benefícios da Lei Nº 826, de 01/11/1985 e Lei Municipal nº 2.265 de 11/09/2017;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a "**Aposentadoria Especial**" ao servidor Sr. **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS**, portador do RG nº 7.566.485 SSP-SP e do CPF nº 024.415.658-18, servidor efetivo no cargo de **Médico Clínico Geral**, padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Águas da Prata, conforme processo administrativo do AGUASPREV, a partir desta data até posterior deliberação.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão calculados pela média aritmética e correrão por conta de recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** em conformidade com a legislação acima, ou seja, o implemento do Benefício será custeado pelo **AGUASPREV** e o abono pelo Tesouro Municipal.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal